



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 012/2023, que
"Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2023 e dá outras providências".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

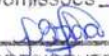
Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>11/07/2023</u> às <u>12:30</u> horas, e registro em livro próprio às folhas <u>49</u> Sob o nº <u>145/23</u>  Servidor Responsável
--


Vereador José Pedro Lúcio Amaral
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas <u>45</u> Sob o nº <u>158/2023</u> às <u>20:04</u> Horas Bonf. de Minas, MG <u>10/07/23</u>  Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Aprovado (x) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) abstenções. Sala de Comissões <u>10</u> / <u>07</u> / <u>2023</u>  PRESIDENTE DA COMISSÃO
--

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora. Sala das Comissões <u>10</u> / <u>07</u> / <u>2023</u>  PRESIDENTE DA COMISSÃO
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 012/2023

“Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2023 e dá outra providência.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2023.

Art. 2º O contrato de patrocínio de que trata esta lei tem por finalidade contribuir para a realização da referida exposição agropecuária, considerando a sua relevância econômica, histórica e cultural, tendo em vista ainda o disposto na Lei nº 977, de 27 de agosto de 2008.

Art. 3º A título de patrocínio, o Município repassará ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG a importância de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Obriga-se o Sindicato dos Produtores Rurais a prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de encerramento do evento.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme segue, utilizando a anulação de dotações no valor correspondente, nos termos do § 1º, III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.06.06.23.695.2301.2096–FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
3.3.50.41.00 – Contribuições R\$320.000,00 – Fonte de Recursos : 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, ____ de julho de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal